



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 191/2017

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 089 /2017

Processo: 23117.005130/2017-83

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, por meio da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES** com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 089/2017, publicada no D.O.U. de 18/09/2017, processo administrativo n.º 23117.005130/2017-83, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS QUÍMICOS, LABORATORIAIS, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 089/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA - 68.337.658/0001-27 - Avenida das Nações Unidas - 23043 - Bairro Vila Almeida - São Paulo - SP - CEP 04795100 - Fone 11 3732-3100 - Representante Legal: MARCIO JOSE ROSA, CPF: 227.258.648-10, RG:44060503-9						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
2	2,2-DIFENIL-1-PICRILHIDRAZIL (DPPH), PÓ CINZA, C18H12N5O6, 394,32 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 85% - LIVRE DE RADICAIS, REAGENTE, CAS 1898-66-4 FR 1 G.	Aldrich		FR	2	R\$ 692,00	
5	3-AMINOPROPIL-TRITOXISILANO, LÍQUIDO CLARO,	Sigma-Aldrich		FR	2	R\$ 391,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	CORROSIVO, H ₂ N(CH ₂) ₃ SI(OC ₂ H ₅) ₃ , 221,37 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, CAS 919-30-2 FRASCO 100 ML.						
6	4-NITROANILINA 98% (PARA- NITROANILINA), MASSA MOLAR 138,12, NÚMERO CAS 100-01-6.	Aldrich		GR	80	R\$ 4,00	
20	ÁCIDO ABCÍSICO (ABA), PÓ BRANCO CRISTALINO, FORMULA MOLECULAR C ₁₅ H ₂₀ O ₄ , MASSA MOLAR 264,32 G/MOL, CAS 14375-45-2, PONTO DE FUSÃO 160-162°C.	Sigma-Aldrich		MG	200	R\$ 4,74	
75	ADENOSINA 5'- DIFOSFATO SAL SÓDIO (ADP). PESO MOLECULAR: 427,2 G/ MOL. APRESENTAÇÃO: PÓ OBTIDO DE FONTE BACTERIANA, COM COLORAÇÃO BRANCA A QUASE BRANCA. FRASCO DE POLIETILENO CONTENDO 1 (UM) GRAMA. TEMPERATURA DE TRANSPORTE: GELO. TEMPERATURA DE ESTOQUE: - 20°C.	Aldrich		GR	2	R\$ 593,00	
79	AGAR BATATA DEXTROSE. FRASCO COM 500G	Sigma-Aldrich		FR	12	R\$ 136,00	
209	OLEILAMINA, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₈ H ₃₇ N; PUREZA (ASSAY): 70%, FORMA LÍQUIDA; CAS 112- 90-3.	Aldrich		GR	3000	R\$ 1,48	
219	ÓXIDO DE ÉRIBIO III, FÓRMULA QUÍMICA: ER ₂ O ₃ ; PUREZA: >99,9 %; FORMA SÓLIDA (PÓ); CAS 12061- 16-4.	Aldrich		GR	20	R\$ 63,00	
223	ÓXIDO DE NEODÍMIO III, FÓRMULA QUÍMICA: ND ₂ O ₃ ; PUREZA: 99,9 %; FORMA SÓLIDA	Aldrich		GR	50	R\$ 19,54	

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



(PÓ); CAS 1313-97-9.							
----------------------	--	--	--	--	--	--	--

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;



- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em R\$ 12.904,00 (Doze Mil Novecentos e Quatro Reais) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 14 de Setembro de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações


SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA
MARCIO JOSE ROSA
Representante Legal